

LEI MUNICIPAL Nº3125/2018

“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEL URBANO.”

*Projeto de Lei nº 3387/2018
Autoria: Prefeito Municipal*

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de imóveis de seu patrimônio com imóvel de terceiro na forma desta Lei.

Art. 2º - Será dada em permuta à: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE CANA DE AÇUCAR DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – CANACOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.797.051/0001-02, com sede à Avenida Edésio Martins, n.º 1475, Bairro Francisco de Paula Pires, Conceição das Alagoas/MG, CEP: 38.120-000, neste ato representado por seu presidente GILVAN ANTÔNIO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-4.783.492 e CPF/MF sob o n.º 719.112.606-00, bem como pelo tesoureiro JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º MG-13.416.080 e CPF/MF sob o n.º 018.379.118-51, 04 (quatro) imóveis consistentes de lotes sem benfeitorias descritos abaixo pertencentes ao Município de Conceição das Alagoas:

I – Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição, Estado de Minas Gerais, na rua Dois, do Loteamento Francisco de Paula Pires, formado pelo lote 04 da quadra 14, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m de frente para a Rua Dois; 10,00 m pelo fundo com BrazCana; 22,87 m do lado direito com o lote 05 e 22,87 m, pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo a área de 228,70 m², devidamente registrado no CRI local – Matrícula 13.551, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois, do Loteamento Francisco de Paula Pires, formado pelo lote 05 da quadra 14, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m de frente para a Rua Dois; 10,00 m pelo fundo com BrazCana; 22,87 m do lado direito com o lote 06 e 22,87 m pelo lado esquerdo com o lote 04, perfazendo a área de 228,70 m², devidamente registrado no CRI local – Matrícula 13.552, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

III - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois, do Loteamento Francisco de Paula Pires, formado pelo lote 06 da quadra 14, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m de frente para a Rua Dois; 10,00 m pelo fundo com BrazCana; 22,87 m do lado direito com o lote 07 e 22,87 m pelo lado esquerdo com o lote 05, perfazendo a área de 228,70 m², devidamente registrado no CRI local – Matrícula 13.553, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

IV - Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois, do Loteamento Francisco de Paula Pires, formado pelo lote 07 da quadra 14, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 m de frente para a Rua Dois; 10,00 m pelo fundo com BrazCana; 22,87 m do lado direito com o lote 08 e 22,87 m pelo lado esquerdo com o lote 06, perfazendo a área de 228,70 m², devidamente registrado no CRI local – Matrícula 13.554, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Em troca o Município receberá da Permutante o imóvel descrito abaixo pertencente ao Espólio de Aziz José de Sousa, o qual foi adquirido pela cooperativa e está em fase de registro junto ao CRI local:

I – imóvel situado à Praça Belmiro Chagas, n.º 459, Centro, Conceição das Alagoas/MG, formado pelo Lote 02 da quadra 230, consistente de uma casa de morada, com quatro (4) cômodos, coberta de telhas prensadas, e o respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros pela frente, no alinhamento com a rua da Saudade; 7,50 metros pelos fundos, divisa com lote 2A; 23,00 metros pela esquerda, divisa como lote 01; 23,00 metros pela direita, divisa com lote 03, fechado assim o perímetro e perfazendo uma área total de 172,50m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), cadastro municipal n.º 01.01.230.0107.001, matriculado no CRI local sob o n.º 18.784., avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 4º - O Município arcará com as despesas de registro do imóvel descrito no artigo 3º, e a Cooperativa CANACOP, CNPJ 11.797.051/0001-02, arcará com os custos de registro dos imóveis recebidos em permuta e descritos nos itens I, II, III e IV do artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, o Município utilizará recursos do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 19 de Dezembro de 2018.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal